

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 035/2017

Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 99.990,00, e dá outras providências.

A Vice-Prefeita Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais) no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

103021071.079000 – Reequipamento da Secretaria de Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 99.990,00

Recurso Vinculado: 4931

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito suplementar com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

103021071.079000 – Reequipamento da Secretaria de Saúde

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso Vinculado: 4931

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2017.

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 19.07.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 035/2017
DE 19 DE JULHO DE 2017**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2017, no valor de R\$ 99.990,00 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 035/2017 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2017, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Saúde, ao Município de Selbach-RS,

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Stelamaris Gobbi
Vice-Prefeita Municipal

**EXMO SR.
BONEMAR BENDER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**